



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIMPA
DOCUMENTO**



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE PREVIMPA

2022 - 2023

Porto Alegre, Dezembro de 2021.



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	MODELO DE GESTÃO	4
2.1.	Forma de Gestão	4
2.2.	Comitê de Investimentos	4
2.3.	Alçada	5
2.4.	Pró-Gestão	6
3.	GESTÃO DE RISCO	7
4.	META	9
4.1	Meta Atuarial	9
5.	DIRETRIZES	9
5.1	Credenciamento das Instituições	9
5.2	Precificação e custódia	10
5.3	Política de transparência	10
6.	CENÁRIO	11
6.1.	Expectativa do mercado	11
6.2.	Panorama doméstico	152
6.3.	Panorama internacional	13
7.	PASSIVO	15
8.	PERFIL ATUAL DA CARTEIRA	15
9.	ESTRATÉGIAS, LIMITES E OBJETIVOS DAS ALOCAÇÕES	16
9.1	Alocação de Recursos Financeiros	16



9.2	Estratégias de alocação	17
9.3	Imóveis	18
10.	DISPOSIÇÕES GERAIS	168
	ANEXO I	20



1. INTRODUÇÃO

Com fundamentos na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, Art. 1º, caput; Resolução nº 4.963, de 25 de novembro 2021; Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, Art. 5º, XVI, alínea g, e § 6º, inciso IV e Portaria MF – Secretaria de Previdência nº 4, de 05/02/2018, o Departamento Municipal de Previdência de Porto Alegre – PREVIMPA, está apresentando a Política de Investimento 2022-2023, juntamente com seu Anexo I, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração e divulgada no endereço eletrônico do PREVIMPA na rede mundial de computadores (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/>).

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pelo PREVIMPA, deverão ser selecionados de acordo com a Resolução do Banco Central do Brasil nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, ou a que venha a substituí-la, bem como, adequados às características do plano de benefício definido e suas obrigações futuras, e também buscando atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade definida. Deverá ser observado sempre o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial.

Este documento estabelece as maneiras como os ativos do PREVIMPA devem ser investidos e administrados e foi preparado para assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da Entidade.

2. MODELO DE GESTÃO

2.1. Forma de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas no Inc. I, do art. 4º, da Resolução BACEN nº 4.963/2021, a atividade de gestão da aplicação dos ativos administrados pelo PREVIMPA será realizada por **gestão própria**.

A critério do Comitê de Investimentos, poderá ser adotada a gestão mista, mediante credenciamento e aprovação pelo Conselho de Administração.

Através de análises e aprovação do Comitê de Investimentos, a carteira de investimentos poderá ser rebalanceada e gerida de forma dinâmica, nos segmentos de Títulos Públicos Federais, Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados, inclusive com a compra e venda em curtos períodos de tempo, buscando-se aproveitar as oportunidades



mercadológicas com vistas à otimização dos resultados, visando, no mínimo, o atingimento da meta atuarial.

2.2. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do PREVIMPA está estabelecido pelo Decreto Municipal nº 20.844, de 14 de dezembro de 2020, competindo deliberar sobre as aplicações e resgates de recursos financeiros do RPPS, dentre outras competências. Devendo primar pela observação das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e na análise dos administradores e gestores de fundos de investimento, bem como dos intermediários financeiros para fins do credenciamento de instituições.

De acordo com o artigo 4º do Decreto Municipal Nº 20.844/20 o Comitê de Investimentos é composto por 5 membros titulares e 2 suplentes. Todos previamente certificados por entidade autônoma de reconhecida no mercado de capitais, cujo conteúdo mínimo contemple o contido no anexo único da portaria nº 519/ MPS, de 24 de agosto de 2011.

Abaixo a tabela com os integrantes atuais do Comitê de Investimentos:

Nome	Cargo	Certificado	Validade
Efetivos			
Rodrigo Machado Costa	Diretor Geral	CPA-20	20/08/2022
Dalvin Gabriel José de Souza	Chefe da Unidade de investimentos	CPA-20	20/08/2022
Daniela Silveira Machado	Diretor Administrativo Financeiro	CPA-20	29/03/2023
Rogério de Oliveira	Economista/ UINV	CPA-20	16/10/2022
Giordanna Zimmermann Besen	Atuária	CPA-10	26/08/2022
Suplentes:			
Renan da Silva Aguiar	Assessor Técnica da Assepla	CPA-10	15/01/2023
Roger Sotoriva Piccini	Administrador/ UINV	CPA-20	01/02/2024



2.3 Alçada

Conforme art. 3º-A da Portaria nº 519/11, compete ao Comitê de Investimentos as deliberações e decisões sobre as Aplicações e Resgates de Fundos de Investimentos.

O Comitê de Investimentos deliberará no primeiro trimestre de cada ano os limites de alçada para os próximos 12 meses.

Cabe a UINV a execução das deliberadas do Comitê de Investimentos.

Fica a UINV previamente autorizada a aplicar os recursos recebidos em fundos de liquidez diária até que outra destinação seja dada pelo Comitê de Investimentos, observados os limites e diretrizes desta Política de Investimentos e legislação aplicável.

2.4 Pró-gestão

O PREVIMPA atingiu o Nível I do pró-gestão no dia 06/10/2020, dessa forma, a alocação de recursos será atualizada conforme os novos limites estabelecidos conforme a Resolução BCB 4.963/21.

A portaria MPS nº 185, de 15 de maio de 2015, instituiu o pró-Gestão RPPS, cujo objetivo é incentivar os RPPS a adotarem as melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionarem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

A certificação institucional será concedida aos RPPS que cumprirem ações nas dimensões de Controles internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Esta certificação se divide em 4 níveis de aderência e tem validade de 3 (três) anos. A adesão ao programa é facultativa.

Abaixo um quadro resumo com os limites de investimento no PRÓ-GESTÃO:



Enquadramento na Base Legal	Nome comum dos Ativos	Limite de Resolução		Limite por níveis de Projeção						Limite PL do RPPS por fundo	Limite PL do Fundo			
		Limite Individual	Limite de blocos	Nível I	Limite de blocos	Nível II	Limite de blocos	Nível III	Limite de blocos			Nível IV	Limite de blocos	
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 7º RENDA FIXA	Letra "a"			100%		100%		100%		100%		100%	100%	
	Letra "b"	Títulos de emissão do Tesouro Nacional			100%		100%		100%		100%		100%	100%
	Letra "c"	Cotas de Fundos de Investimentos classificados como renda fixa, 100% TFF	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	20%	N. A
		ETFs, 100% Títulos Públicos Federais	100%		100%		100%		100%		100%		20%	15%
	Inciso II	Operações Compromissadas - TFF	5%	5%	5%	5%	10%	10%	15%	15%	20%	20%	100%	N. A
	Letra "d"	Fundos de Investimentos classificados por CMN como renda fixa F/RIC (fundo renda fixa)	60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	20%	15%
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 8º RENDA VARIÁVEL	Letra "a"	ETFs de Índice de Renda Fixa	60%		65%		70%		75%		80%		20%	
	Letra "b"	Ativo renda fixa emissão com obrigação ou coobrigação de Instituição Financeira Bancária	20%	20%	25%	25%	30%	30%	35%	35%	40%	40%	N. A	N. A
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 9º INVESTIMENTO NO EXTERIOR	Letra "a"	Cotas de Fundos de Investimentos em direitos creditórios - Cota Senior	5%		5%		10%		15%		20%		20%	
	Letra "b"	Cotas de Fundos de Investimentos - com suffixo "Crédito Privado"	5%	20%	5%	20%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	5%
	Letra "c"	Cotas de Fundos de Investimentos - 85% em debêntures incentivadas	5%		5%		10%		15%		20%		20%	
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 10º INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Inciso I	Fundo de Investimento classificados como ações - condomínio aberto (fundos renda variável)	30%		35%		40%		45%		50%		20%	
	Inciso II	Fundo de Investimentos em índice de mercado de renda variável - ETF	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	45%	50%	50%	20%	15%
	Inciso III	Renda fixa - Dívidas Externas	10%		10%		10%		10%		10%		20%	
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 11º FUNDOS MOBILIÁRIOS	Inciso I	FIC com suffixo "Investimento no Exterior" - 67% PL de fundo constituído no Exterior	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	20%	15%
	Inciso II	Fundos Ações - BDR Nível I	10%		10%		10%		10%		10%		20%	
	Inciso III	Fundos de Investimentos Ações Multimercado (FIM) e cota fundos FIC/FIM	10%		10%		10%		15%		15%		20%	
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 12º EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	Inciso I	Fundo de Investimentos Ações Participações - Condomínio Fechado - FIP/FICFP	5%	20%	5%	20%	5%	20%	10%	20%	15%	20%	20%	15%
	Inciso II	Fundo "Ações - Mercado de Acesso"	5%		5%		10%		10%		15%		20%	
		Fundo de Investimentos Imobiliário - negociado em bolsa	5%	5%	5%	5%	10%	10%	15%	15%	20%	20%	20%	15%
		Emprestimos Consignados	5%		10%		10%		10%		10%			

Fonte: UINV/ PREVIMPA

3. GESTÃO DE RISCOS

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência dos riscos sistêmicos e não sistêmicos.

O risco sistêmico compreende aquele devido a fatores gerais da economia e do mercado e que, via de regra, atinge todos os ativos financeiros, ou grupos de ativos financeiros.

Os riscos não sistêmicos, também conhecidos como riscos específicos, estão diretamente ligados a um determinado tipo de ativo, sendo que seus fatores podem afetar adversamente o seu retorno. Sendo que a busca pela minimização de tais riscos deve ser buscada à exaustão e compreendem principalmente:

- **Risco de mercado** - corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, tais como taxa de câmbio e taxa de juros;



- **Risco de crédito** – é o mais tradicional no mercado financeiro e corresponde à possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas.

- **Risco de liquidez** – é resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o “descasamento” entre os pagamentos e recebimentos. Essa situação afeta a capacidade de pagamento da instituição.

- **Risco jurídico** – não existe jurisprudência firmada acerca de toda a arquitetura dos modelos utilizados nos mercados de capitais e financeiros, principalmente nos aspectos econômicos e jurídicos. Tais mercados ensejam negócios considerando um conjunto de obrigações entre as partes, através de contratos públicos ou privados, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade, da falta de tradição e jurisprudência brasileira nos mercados mencionados (financeiro e de capitais) no que tange a estas operações, em situações adversas poderá haver perdas, totais ou parciais, em razão da interpretação dos Tribunais.

A fim de minimizar tais fatores por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, especialmente através do VaR (Value at Risk) no que se refere ao risco de mercado e o rating, para risco de crédito, sugere-se a capacitação contínua dos servidores envolvidos na atividade de gestão do Departamento. Por outro lado, a fim de melhor adequar o prazo dos investimentos com a necessidade de liquidez do fundo, precisa-se administrar e conhecer melhor o perfil dos contribuintes, através da qualificação do cadastro dos servidores atuais e ingressantes. Sugere-se a sensibilização dos responsáveis pela gestão de pessoal quanto aos reflexos e repercussão financeira que a política de recursos humanos na administração pública municipal tem sobre o passivo atuarial.

Na aplicação dos recursos do PREVIMPA em títulos e valores mobiliários, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

4. META

Considerando o que dispõe a Portaria SPREV-ME Nº 6.132 de 25 de maio de 2021, bem como a *duration* do Passivo Atuarial calculado na última Avaliação Atuarial ter sido de



20,99 anos, com indicativo de uma taxa de juros parâmetro é de 4,92% ao ano, equivalente a esta duração para aplicação na próxima avaliação atuarial 2022, base 2021.

Dessa forma os recursos financeiros administrados pelo PREVIMPA deverão ser aplicados de forma a buscar retorno igual ou superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acrescidos de 4,92 % a.a. (quatro vírgula noventa e dois por cento ao ano) como **Meta Atuarial da Carteira de Investimentos**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

4.1. Meta Atuarial

O cálculo atuarial dimensiona os compromissos do plano de benefícios e estabelece o plano de custeio para a observância dos equilíbrios Financeiro e Atuarial dos RPPS, a ser elaborado junto aos parâmetros técnicos fixados pela legislação vigente.

O equilíbrio financeiro é a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro, por sua vez, o equilíbrio atuarial demonstra a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo. Com isso, o resultado atuarial evidencia a existência de déficits ou superávits de recursos, por meio do confronto entre os ativos garantidores e o total das provisões matemáticas. O resultado pode indicar a existência de desequilíbrio atuarial, ou nulo, indicando a existência de equilíbrio atuarial.

5. DIRETRIZES

5.1 Credenciamento de Instituições

O regramento para o Credenciamento de Instituições como Administradores de Fundos de Investimento, Gestoras de Fundos de Investimento, Intermediários Financeiros e Custodiante fica estabelecido em Instrução Normativa do PREVIMPA.



5.2 Precificação e Custódia

Os títulos públicos integrantes da carteira do Regime Próprio de Previdência Social são registrados contabilmente e seus valores são ajustados pela **marcação a mercado** (PU da ANBIMA), observadas as regras e os procedimentos definidos pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência. Deverá ser mantida a Custódia Qualificada a carteira própria de títulos públicos do PREVIMPA através de instituição devidamente contratada nos termos da Lei Federal 8.666/1994.

O Comitê de Investimentos poderá deliberar pela marcação na curva de Títulos Públicos Federais, classe NTN-B, desde que o rendimento previsto seja minimamente a meta atuarial, atendendo os critérios estabelecidos na Portaria MF-Secretaria da Previdência nº 577, de 27 de dezembro de 2017 e Portaria MF-Secretaria da Previdência nº 4, de 05 de Fevereiro de 2018.

5.3 Política de Transparência

As informações relevantes referentes à gestão financeira do PREVIMPA, com destaque para seu desempenho, serão disponibilizadas na página da Internet do Departamento, acessada por meio da página do Município de Porto Alegre, com atualização mensal e canal de acesso (e-mail) para esclarecimento de dúvidas, sugestões e fiscalização por parte dos servidores, beneficiários e cidadãos.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas a todos os interessados.

Será publicada a íntegra da política anual de investimentos na página do PREVIMPA na Internet (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/>), bem como publicação de resolução no Diário Oficial do Município.

Além da publicação da Política de Investimentos e dos resultados mensais, também podem ser acessadas as Atas das Reuniões do Comitê de Investimento.



6 CENÁRIO

6.1 Expectativas do Mercado

O desempenho dos investimentos do PREVIMPA é afetado tanto pelo cenário econômico, quanto pelo cenário político, sendo que cada fato impacta a carteira de investimentos da autarquia de uma maneira diferente, ou seja, alguns impactam positivamente e outros negativamente, alguns em maior intensidade e outros em menor intensidade. A observação disso, em grande parte, é decorrência da globalização tanto do mercado financeiro, quanto do mercado produtivo, além de que a informação, através da tecnologia da informação, é quase que instantânea em todo o globo, fatores os quais imprimem uma enorme dinamicidade aos investimentos desta autarquia.

Dessa forma, fica obrigatória ao Comitê de Investimentos a análise mensal de cenários macroeconômicos mundiais e nacionais, a fim de deliberar, com base em dados atualizados, sobre as alocações de recursos financeiros do PREVIMPA.

Para fins de elaboração da presente Política de Investimentos, o cenário utilizado foi construído tendo como referência o Boletim Focus, de 08/10/2021, que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Focus | MEDIANAS DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO

8 de outubro de 2021

	2021				2022				2023		2024	
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*
IPCA (%)	8,00	8,51	8,59	▲ (27)	4,03	4,14	4,17	▲ (12)	3,25	= (65)	3,00	= (3)
PIB (var. %)	5,04	5,04	5,04	= (4)	1,72	1,57	1,54	▼ (1)	2,20	= (2)	2,46	▼ (1)
CÂMBIO (R\$/US\$)	5,20	5,20	5,25	▲ (1)	5,20	5,25	5,25	= (1)	5,10	= (3)	5,08	= (2)
SELIC (% a.a.)	8,00	8,25	8,25	= (3)	8,00	8,50	8,75	▲ (1)	6,50	▼ (1)	6,50	= (24)

* comportamento dos indicadores desde o último Focus; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento.

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade
em relação ao Focus anterior



Fonte: Relatório FOCUS, 08/10/2021

Mensalmente, o Comitê de Investimentos deverá analisar o cenário macroeconômico atualizado, capaz de influenciar o desempenho da carteira de investimentos e a necessidade de rebalanceamento da mesma, com base no relatório mensal de diretrizes de alocações de recursos proposto pela Unidade de Investimentos.

6.2 Panorama Doméstico

O PIB decepcionou no segundo trimestre de 2021, com ligeira retração de 0,1% ante o primeiro trimestre do ano. Este desempenho foi determinado, no lado da demanda, pela queda do investimento e estagnação do consumo; no lado da oferta, dificuldades na cadeia industrial e na agropecuária, esta última impactada por eventos climáticos.

O Real passou por mais um período de forte volatilidade e desvalorização nas últimas semanas. Por um lado, os temores quanto ao crescimento global, o avanço da variante Delta da Covid-19 e dificuldades nas cadeias globais de insumos trouxeram preocupações.

Referente à inflação ao consumidor, segue pressionada devido a:

- a) Alta dos preços administrados, em especial energia elétrica e combustíveis;
- b) Preços dos alimentos impactados negativamente por questões climáticas; e
- c) Preços industriais como consequência de desabastecimento e dificuldades de entrega em diversas cadeias de suprimentos.

No tocante à política fiscal, as discussões em torno do imbróglgio dos precatórios do ano que vem elevaram a incerteza em torno das perspectivas fiscais.

Assim, esta perspectiva sustenta a ampliação no processo de aperto nas condições financeiras que vem sendo implementado pelo Banco Central.

Resumo

No quadro abaixo, revelamos as estimativas para variáveis macroeconômicas conforme pesquisa realizada entre instituições financeiras selecionadas:



Variáveis		Projeções A (%)		Projeções B (%)	
		2021	2022	2021	2022
PIB	EUA	6,1	4,5	5,9	4,6
	China	8,5	5,5	8,2	5,8
	Zona Euro	4,8	4,5	4,9	5,2
	Mundo	6,1	4,5	6,1	4,6
	Brasil	5,2	1,8	5,3	0,5
Taxa Selic		7,5	7,5	8,25	9
IPC-A Inflação		7,8	3,3	8,4	4,2
Dólar/Real		5	5,5	5	5,2

Fonte: Bradesco e Itáu

Posto isto, esperamos para 2022:

- a) Crescimento global moderado;
- b) Possível antecipação do aumento dos juros pelo FED;
- c) Restrição monetária com continuidade da elevação da taxa Selic;
- d) Valorização do Dólar com relação ao Real; e
- e) Condições financeiras com potencial desfavorável.

5.3. Panorama Internacional

Nos EUA, o crescimento no primeiro semestre de 2021, em torno de 6,5% na média por trimestre. No curto prazo, o quadro de fundamentos segue favorável:

- a) Índices de confiança, em geral, em patamar positivo;
- b) Condições financeiras ainda em patamar positivo;
- c) Lucro das empresas em alta;
- d) Famílias com situação financeira confortável e alto nível de poupança;
- e) mercado de trabalho em recuperação; e
- f) avançado processo de imunização, que alcançou 66,8% dos adultos.



Por outro lado, os números de novos casos e de hospitalizações por COVID-19 seguem altos. Além disso, dificuldades pelo lado da oferta no mercado de trabalho e de insumos industriais tem limitado a expansão da atividade.

No tocante a inflação, segue pressionada face a gargalos produtivos e forte demanda.

No que se refere à política monetária, o FED tem mantido os juros estáveis, mas está pronto para reduzir as compras de ativos (QE).

Por fim, o Congresso deve decidir sobre questões fiscais, entre elas dois pacotes fiscais e o limite de endividamento, que, caso não seja apreciado até meados de outubro, pode levar a um default do tesouro dos EUA, com consequências relevantes para os mercados.

Na China, após a aceleração do PIB no segundo trimestre de 2021, dados recentes apontam para significativa desaceleração, resultado de alguns fatores:

- aperto das políticas domésticas no 1º semestre, principalmente do crédito;
- maior surto de Covid-19 desde o início de 2020;
- medidas regulatórias voltadas para os setores de tecnologia e educação; e
- a deterioração financeira da Evergrande e os cortes de energia em algumas regiões.

No curto prazo, é provável que a atividade continue fragilizada.

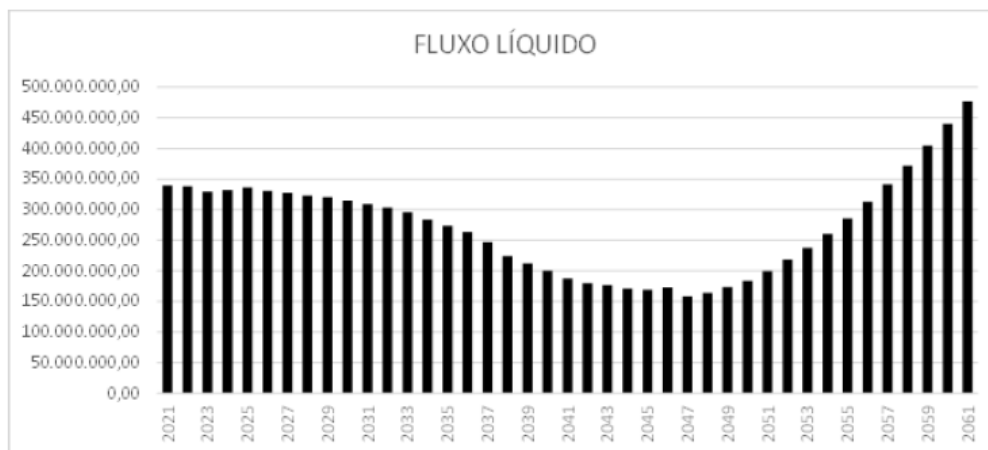
Por sua vez, na Zona do Euro, o crescimento do PIB no segundo trimestre foi de 2%, resultado do relaxamento das restrições de mobilidade por conta do importante avanço da imunização. Os dados recentes têm mostrado um impacto limitado da variante Delta, tendo em vista o avançado processo de imunização da região. Mas, a elevação recente da inflação de energia é um fator de risco associado a dinâmica da renda real dos consumidores europeus e seu impacto sobre os gastos.



7. PASSIVO

Considerando a Avaliação Atuarial/2021, tendo como data base 31 de dezembro de 2020, apresentamos o gráfico abaixo, contendo o fluxo financeiro líquido. Entendendo como fluxo líquido a receita das contribuições deduzidos os benefícios pagos, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dessa forma, o controle de riscos dos investimentos, deve estar aderente ao fluxo de pagamentos da Instituição, garantindo a liquidez do plano capitalizado.



Fonte dados: Avaliação Atuarial 2021 – Plano Previmpa-CAP

8. PERFIL ATUAL DA CARTEIRA

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação em Títulos Públicos Federais, Renda Fixa e Renda Variável, com base no mês de Outubro de 2021.



Titulos públicos	Valor atual	PL do fundo	Participação Previmpa no fundo	Limite por fundo conf. Resolução	Enquadramento resolução 3922	Limite do enquadramento 3922	Limite da política de investimentos	Alvo da política de investimentos	Valor por Carteira	% Alocado Carteira
Titulos da carteira Previmpa	1.963.238.265,97	N. A.	N. A.	N. A.	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'a'	100%	100%	70%	1.963.238.265,97	63,92%

Fundos de Renda fixa	Valor atual	PL do fundo	Participação Previmpa no fundo	Limite por fundo conf. Resolução	Enquadramento resolução 3922	Limite do enquadramento 3922	Limite da política de investimentos	Alvo da política de investimentos	Valor por Carteira	% Carteira
Caixa FIC Brasil Disponibilidades RF	78.244,01	615.231.424,98	0,01%							
BB Prev Fluxo RF Simples Fc FI	1.049.702,63	2.523.785.410,34	0,04%							
Banrisul Automatico FI RF CP	315.179,13	929.670.003,13	0,03%	15%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea 'a'	40%	40%	1%	431.630.581,53	14,05%
Caixa FI Brasil RF Ref DI LP	245.717.771,88	7.402.600.316,43	3,32%							
BB Prev RF Ref DI LP Perfil Fc	134.293.624,58	6.213.259.499,94	2,16%							
Itau Institucional RF Ref DI FI	50.176.059,30	1.705.692.442,05	2,94%							
BTG Pact Cre Cor I FICFI RF Cred Priv	55.861.892,05	1.310.470.684,26	4,26%	5%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea 'b'	5%	5%	0,5%	149.845.320,52	4,88%
Sant RF Cred Priv Crescimento Inst FI LP	93.983.428,47	2.101.642.107,12	4,47%							

Fundos de Renda Variável	Valor atual	PL do fundo	Participação Previmpa no fundo	Limite por fundo conf. Resolução	Enquadramento resolução 3922	Limite do enquadramento 3922	Limite da política de investimentos	Alvo da política de investimentos	Valor por Carteira	% Carteira
Ishares Bova CI	75.435.000,00	17.536.176.643,19	0,43%							
It Now Ibov	71.058.433,96	6.985.747.792,75	1,02%	15%	Artigo 8º, Inciso I, Alínea 'b'	30%	30%	6%	176.487.848,26	5,75%
Ishares Small CI	29.994.414,30	1.364.120.191,42	2,20%							
Caixa FIA Infraestrutura	16.557.396,32	326.131.378,43	5,06%							
Caixa FIC FIA Acoes Multigestor	65.314.227,10	862.345.754,21	7,57%							
BB Acoes Retorno Total Fc	16.535.651,52	1.537.208.340,87	1,06%							
BB Acoes Tecnologia Bdr Nivel I FI	21.212.362,71	902.779.443,15	2,35%	15%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'	20%	20%	4%	271.282.585,96	8,83%
BB Acoes Exportacao Fc FI	27.340.229,55	329.440.416,23	8,30%							
BTG Pactual Absoluto Inst FIC FIA	53.088.587,94	2.105.455.980,28	2,52%							
Banestes FICFI Acoes BTG Absol. Inst	16.995.534,89	175.293.866,05	9,70%							
Itau Acoes Asgard Institucional Fc	54.154.128,38	412.164.194,55	13,14%							
Austro Institucional Pipe Bancos FIC FIA	84.464,57	18.158.736,33	0,47%							
It Now Ifnc Fundo de Indice	38.524.000,00	353.833.751,25	10,89%	15%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'b'	20%	20%	2%	79.135.686,96	2,58%
It Now Idlv	40.611.686,96	338.652.716,40	11,99%							

Fonte: UINV/DAF/Relatório de Resultados dos Investimentos PREVIMPA – Outubro/2021

9 ESTRATÉGIAS, LIMITES E OBJETIVOS DAS ALOCAÇÕES

9.1 Limites e Objetivos

O Comitê de Investimentos terá como objetivo a capitalização do fundo previdenciário através da gestão de carteira de ativos, nos termos e limites da tabela abaixo e do Anexo I desta Política de Investimentos, observada a Regulamentação em vigor, implementando, sempre que oportuno, o rebalanceamento dinâmico da carteira entre as diversas modalidades a fim de buscar a melhor relação risco retorno.

Devido a complexidade das regras de alocação os mesmos estão descritos no Anexo I.



9.2 Estratégias de alocação

A estratégia de alocação de investimentos será diversificada entre os artigos 7º, 8º e 9º, 10, 11 e 12, da Resolução BCB 4963/21, sempre respeitando os limites e melhores retornos ou proteção, dependendo do cenário.

Diante do cenário descrito no item 6, descrevemos as estratégias de investimentos separados por tipo de investimentos: Títulos Públicos Federais, fundos de Renda Fixa, fundos de renda variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos de Investimentos Imobiliários e Empréstimos Consignados.

Título Públicos Federais – manter em Carteira Títulos Públicos Federais com *duration* baixa enquanto o COPOM adotar uma política de elevação da Taxa SELIC, bem como, enquanto os efeitos dos riscos políticos, fiscais, hídricos e eleitorais estiverem em pauta. Quando houver oportunidade no mercado, será avaliada a compra de NTN-B com taxas de retorno acima da meta atuarial do PREVIMPA, a fim de marcar o título na curva e levá-la a vencimento, mediante estudo de viabilidade, desta forma garantindo a rentabilidade da Carteira de Investimentos e minimizando os efeitos da volatilidade da marcação a mercado dos Títulos Públicos Federais.

Fundos de Renda Fixa – Os investimentos em fundos de renda fixa se dividem em estratégias de alocação de curto, médio e longo prazo. As de curto prazo são indicadas para o fluxo de pagamentos, serão utilizados fundos de baixo risco. A estratégia de médio e longo prazo para fundos em que o benchmark tenha a melhor *performance*, além da possibilidade de investir em fundos ativos, em que o gestor busque o melhor rendimento dentre os benchmarks.

Fundos de Renda Variável – Os investimentos em fundos de renda variável serão divididos em duas estratégias, ambas constantes no Art. 8º.

A primeira se refere a estratégia passiva, busca aplicar em fundo ou ETF que acompanha o desempenho de seu Benchmark. Podendo ser utilizado como movimento de curto ou médio prazo.

A segunda estratégia é aplicar em fundos com gestão ativa, em que o gestor atue com menos de 50 ações e busque uma performance melhor que seu Benchmark. Também deve atuar de forma defensiva, com hedge, em momentos de *stress* do mercado. É desejável que estes fundos tenham uma baixa correlação com o Ibovespa.

Investimentos no Exterior – Alocar recursos em fundos de renda variável no exterior, com ou em exposição cambial e bolsas de valores globais, que poderá funcionar como um



hedge da bolsa de valores brasileira. Estes fundos de investimentos estão enquadrados no Artigo 9º.

Fundos de Investimentos Estruturados - aplicar recursos com o objetivo de buscar uma rentabilidade maior que a meta prevista, além de investir na economia real. O enquadramento deste fundo é o art. 10.

Fundos de Investimentos Imobiliários – buscando alternativas de desconexão com o Ibovespa, principalmente quando houver alternativas que captem aquecimento do mercado imobiliário. As aplicações em FII, estão previstas no Art. 11, sendo que somente poderá ser objeto de investimentos, se comprovadamente não comprometerem o fluxo financeiro do regime capitalizado, mediante aprovação prévia pelo Conselho de Administração.

Empréstimos Consignados – previsto no Art. 12, da Resolução 4963/21, bem como nos termos do Art. 20 da LC 915/21, do Município de Porto Alegre, poderá ser objeto de Estudo pelo Comitê de Investimentos, no limite da referida Resolução e regulamentações posteriores pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, buscando garantir a meta atuarial e os custos da operação. O Estudo e o Plano para concessão de Empréstimos Consignados aos segurados e beneficiários do PREVIMPA, bem como a contratação de terceiros, se for o caso, deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Administração para sua efetivação.

9.3 Imóveis

Nos termos do inciso V do artigo 3º da Resolução CMN Nº 4963/21 e da Lei Complementar 831/2018, fica o Município de Porto Alegre autorizado a transferir bens imóveis ao PREVIMPA para cobertura de déficit atuarial.

Os imóveis serão incorporados ao patrimônio do regime próprio de previdência dos servidores municipais pelo seu respectivo valor de mercado, apurado em Laudo Técnico de Avaliação emitido pelo órgão competente da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), devidamente acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e conforme normativa e metodologia estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devendo passar por reavaliação anual.

Deverá ser buscada a monetização dos imóveis vinculados do Regime Capitalizado de Previdência, a fim de elevar os ganhos financeiros do mesmo, nos termos da legislação e Nota Técnica nº 10/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF e outras que vier a substituí-la, inclusive no que dispõe o §3º do Art. 11 da Resolução CMN Nº 4963/21.



10 DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Revisões extraordinárias ao período legal deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do PREVIMPA.

II - As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, mas que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho de Administração do PREVIMPA para avaliação e autorização.

III – Mensalmente o Comitê de Investimentos deverá emitir parecer de conformidade sobre o Relatório dos Resultados dos Investimentos, em relação aos enquadramentos dos mesmos à essa Política de Investimentos e a Resolução Bacen 4.963/21 devendo submeter o mesmo ao Conselho Fiscal para aprovação ou reprovação.

IV – Bimestralmente o Comitê de Investimentos apresentará, aos Conselhos de Administração e Fiscal, síntese dos investimentos e resultados alcançados no período e no acumulado do ano, com indicação de cenários de riscos possíveis que possam ser vislumbrados no curto prazo.

V – É parte integrante deste plano de investimentos, seu Anexo I e a Ata do Conselho de Administração, que aprova a presente Política de Investimento, devidamente assinada.

Sebastião de Araújo Melo

Prefeito de Porto Alegre

Rodrigo Machado Costa

Diretor-geral do PREVIMPA – gestor do RPPS
Presidente do Comitê de Investimentos,
Responsável pela elaboração desta Política de Investimentos



Edmilson Todeschini

Presidente do Conselho de Administração, PREVIMPA

Simone da Rocha Custódio

Diretora-Geral Adjunta, PREVIMPA

Dalvin Gabriel José de Souza

Chefe da Unidade de Investimentos – DAF/PREVIMPA



ANEXO I

Enquadramento na Base Legal		Nome comum dos Ativos	Posição Atual da Carteira (%)	Estratégia de Alocação			Resumo da Estratégia	
				Limite Inferior	Alvo	Limite Superior		
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 7º RENDA FIXA	Inciso I	Letra "a"	Títulos de emissão do Tesouro Nacional	63,32	0%	65,0%	100%	Aumentar
		Letra "b"	Cotas de Fundos de Investimentos classificados como renda fixa, 100% TPF	14,05	0%	5,0%	100%	Aumentar Ativos com IMA Geral
		Letra "c"	ETFs, 100% Títulos Públicos Federais	0	0%	0,5%	100%	Aguardar oferta no mercado.
	Inciso II		Operações Compromissadas - TPF	0	0%	0,5%	5%	Aumentar
	Inciso III	Letra "a"	Fundos de Investimentos classificados por CVM como renda fixa FI/FIC (fundos renda fixa)	0	0%	0,5%	65%	Diversificação.
		Letra "b"	ETFs de Índice de Renda Fixa	0	0%	0,5%	65%	Diversificação.
	Inciso IV		Ativo renda fixa emitido com obrigação ou cobrigção de Instituição Financeira Bancária	0	0%	0,5%	20%	Diversificação.
	Inciso V	Letra "a"	Cotas de Fundos de Investimentos em direitos creditórios - Cota Senior	0	0%	0,5%	5%	Diversificação.
		Letra "b"	Cotas de fundos de Investimentos - com sufixo "Crédito Privado"	4,88	0%	5,0%	5%	Diversificação.
Letra "c"		Cotas de Fundos de Investimentos - 85% em debêntures incentivadas	0	0%	0,5%	5%	Diversificação.	
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 8º RENDA VARIÁVEL	Inciso I		Fundo Investimento classificados ações - condomínio aberto FIA/FIC (fundos renda variável)	8,83	0%	1,5%	35%	Aumentar
	Inciso II		Fundo de Investimentos em índice de mercado de renda variável - ETF	8,32	0%	1,5%	35%	Manter
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 9º INVESTIMENTO NO EXTERIOR	Inciso I		Renda fixa - Dívida Externa	0	0%	0,5%	10%	Diversificação.
	Inciso II		FIC com sufixo "Investimento no Exterior" - 6% PL de fundo constituído no exterior	0	0%	8,0%	10%	Diversificação.
	Inciso III		Fundos Ações - BDR Nivel I	0	0%	1,5%	10%	Diversificação.
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 10 INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Inciso I		Fundos de Investimentos Ações Multimercado (FM) e cota fundos FICTIM	0	0%	1,5%	10%	Aumentar
	Inciso II		Fundo de Investimentos Ações Participações - Condomínio fechado - FIP/FICFP	0	0%	1,0%	5%	Diversificação.
	Inciso III		Fundo "Ações - Mercado de Acesso"	0	0%	0,5%	5%	Diversificação.
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 11 FUNDOS IMOBILIÁRIOS			Fundo de Investimentos Imobiliário - negociado em bolsa	0	0%	0,5%	5%	Diversificação.
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 12 EMPRESTIMOS CONSIGNADOS			Empréstimos Consignados	0	0%	5,0%	10%	Sob análise



Enquadramento na Base Legal			Estratégias Descritivas				
			Descrição das Estratégias Definidas na Política de Investimentos				
			Estratégias de Investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Vedações, restrições, limites	Critérios Específicos de Credenciamento	Estratégias e critérios para Diversificação, análise de classificação do risco de crédito e de qualidade de gestão	Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos suportados
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 7º RENDA FIXA	Inciso I	Letra "a"	Leve Redução da carteira e sua diversificação: parte marcado a mercado e parte marcado na curva.	Titulos no Geral, sem vedações. Possibilidade de Marcação na Curva restringido às futuras compras de NTBs, limitado em até 50% da carteira. Contrato de custódia qualificada	Conforme Instrução 01/2019 para as contrapartes	Marcar na Curva e a Mercado	Aumento da exposição ao Risco soberano e redução da exposição ao risco de juros
		Letra "b"	Manutenção de posição em alguns FIs. Possibilidade de aplicação em fundos com gestão livre para replicar ou superar os retornos de nossa carteira de títulos marcados a mercado.	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Agregamos aos investimentos em Títulos Públicos. Avaliação da qualidade de gestão do Administrador e Gestor	Avaliação da Instituição.
		Letra "c"	Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 02/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
	Inciso II		Aumento da posição até o limite da Resolução, visto cenário de Longo Prazo para elevação das taxas de juros.	Limites estabelecidos pela Resolução 4693. Contrato de custódia qualificada	Conforme Instrução 02/2016 para as contrapartes	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
		Letra "a"	Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
	Inciso III	Letra "b"	Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
			Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
	Inciso V	Letra "a"	Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
		Letra "b"	Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
		Letra "c"	Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 8º RENDA VARIÁVEL	Inciso I	letra a	Aumento da Posição para complementar os saldos com fundos de índice de renda variável e de ações livres.	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
		letra b	Utilização dos Fundos para operações de compra e venda em prazos curtos utilizando home-broker, visando aumentar a rentabilidade utilizando o diferencial dos vértices originados da volatilidade inerente ao mercado de ações.	Limites estabelecidos pela Resolução 4693. Contrato de serviço com corretora para disponibilizar home-broker	Conforme Instrução 01/2019, para a seleção dos ETFs	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 9º INVESTIMENTO NO EXTERIOR	Inciso I		Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
	Inciso II		Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
	Inciso III		Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 10 INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Inciso I		Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
	Inciso II		Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
	Inciso III		Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
Resolução CMN Nº 4963/21 - Artº 11 FUNDOS IMOBILIÁRIOS			Possibilidade de potencializar o rendimento no longo prazo	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
Resolução CMN Nº 4963/21 - Artº 12 EMPRESTIMOS CONSIGNADOS			Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693 e deverão ser precedidas de estudo e parecer favorável de viabilidade econômico financeira do Comitê de Investimentos, mediante apreciação e deliberação do Conselho de Administração.	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação pelo PREVIMPA.



Enquadramento da Resolução		DEMAIS ATIVOS		
		Descrição das Estratégias Definidas na Política de Investimentos		
		Avaliação da Situação Mercadológica e jurídica do Ativo	Estratégias a serem adotadas para o carregamento de posição	Metodologias adotadas para precificação e avaliação
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 3º	Inciso V	Laudo de Avaliação ANUAL sob a responsabilidade da Divisão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda do Município. Laudo de Avaliação nº 216/2021 - 11/07/2019 - R\$ 8.240.000,00 - Processo 001.032823.09.6.010000 Lei 11.573 de 12/02/2014 - Autoriza a desafetação do imóvel - Folhas 173 e 174 - Processo 001.032823.09.6	Rentabilização do imóvel via permissão de uso visando à exploração comercial através de estacionamento rotativo. Permissão de uso através do processo administrativo 001.008379.16.5, registrado no livro 1039-D, folha 279, registro 65061, realizado pela SMF/CELUC	Laudo de Avaliação ANUAL sob a responsabilidade da Divisão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda do Município. Laudo de Avaliação nº 050/2019 - 11/07/2019 - R\$ 8.200.000,00 - Processo 001.032823.09.6. Lei 11.573 de 12/02/2014 - Autoriza a desafetação do imóvel - Folhas 173 e 174 - Processo 001.032823.09.6
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 3º	Inciso VI	113.982 Ações Bannrisul QN N1 68.482 Ações Bannrisul PNB N1	Carregamento da posição até correção dos valores de mercado das ações no mercado secundário da B3.	Valor de Mercado do pregão de B3.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Costa, Diretor-Geral - PREVIMPA**, em 23/12/2021, às 15:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dalvin Gabriel José de Souza, Chefe de Unidade**, em 23/12/2021, às 15:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Rocha Custódio, Diretor-Geral Adjunto**, em 23/12/2021, às 15:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Todeschini, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 23/12/2021, às 20:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 28/12/2021, às 12:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **16835326** e o código CRC **7C6BD66D**.

21.13.000005539-8

16835326v3